



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 854

## DECRETO N.º 111/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n°. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1122 - FNDE/PNATE Estadual	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1122 - FNDE/PNATE Estadual	5.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 854

## **DECRETO N.º 112/2016**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º** - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2028	Manutenção do PMAQ - Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 495 – Atenção Básica	30.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 854

## CENTRO MUNICIPAL SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA

01 A 31 DE OUTUBRO 2016

ENFERMAGEM	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG							
Coren	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CLEUZA M.	P	F	M	M	M	M	M	F	P	M	T	F	M	M	F	P	T	T	T	T	T	F	P	F	T	T	T	F	F	T	
PATRICIA	F	F	F	F	P	P	F	F	P	P	M	F	P	P	F	F	M	M	M	M	M	F	F	M	M	M	P	F	F	M	
ANGELICA	F	F	P	P	F	F	P	P	F	F	T	P	F	F	F	P	T	T	T	T	T	F	F	T	T	T	F	P	F	T	
JESSICA	F	P	T	T	T	T	T	F	F	T	T	F	T	T	F	F	MV	MV	MV	MV	MV	P	F	F	MV	MV	MV	P	F	MV	
EDUARDO	P	P	F	D	D	D	D	F	F	D	D	F	D	D	F	F	D	D	D	D	D	F	F	D	D	D	D	F	F	D	
ROSEANE	P	P	F	F	P	P	F	F	P	F	F	F	P	P	F	F	T	T	T	T	T	F	F	T	T	T	T	P	F	T	
KELLY	F	F	D	D	D	D	D	F	F	D	D	F	D	D	P	F	T	T	T	T	T	F	F	T	T	T	T	F	F	T	
NAIR	F	F	D	D	D	D	D	F	F	D	D	F	D	D	F	F	D	D	D	D	D	F	F	D	D	D	D	F	F	D	
SIDNEI	F	F	P	P	F	F	P	P	F	F	P	P	F	F	F	F	M	M	M	M	M	P	F	F	M	M	M	F	F	P	M
VILSON M.	F	F	P	P	F	F	P	P	F	F	P	P	F	F	F	F	M	M	M	M	M	P	F	F	M	M	M	F	F	M	
FRANCISCA	F	F	D	M	M	M	M	F	F	M	M	F	M	M	F	P	M	M	M	M	M	P	F	F	M	M	M	F	F	M	
KAKA	F	F	D	D	D	D	D	F	F	D	D	F	D	D	F	F	TV	TV	TV	TV	TV	F	P	P	TV	TV	TV	F	F	TV	
CRISTIANA	F	F	T	T	T	T	T	F	P	T	M	P	T	T	F	F	M	M	M	M	M	P	F	F	M	M	F	F	F	F	
WAGNER V.	P	F	M	M	M	M	M	F	F	M	M	F	M	M	P	F	T	F	T	T	T	F	F	F	F	M	P	F	P	M	
LUCIO	F	P	F	F	F	N	F	P	F	F	N	F	F	N	F	P	F	T	N	F	N	F	P	F	T	F	T	N	F	N	T

CARGA HORARIA 152 HRS

- P- PLNATÃO 12 HORAS 07:00 AS 19:00 / F.FOLGA
- M - MANHA 07:00 as 13:00 / T- TARDE 13:00 as 19:00
- LC licença / FE - FERIAS /
- MV - MANHA vacina 07:00 as 13:00
- TV TARDE VACINA 13:00 as 19:00 horas
- D- 8 HORAS DIA - AT -ATESTADO / N - noite



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 854



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
prefmaua@yahoo.com.br

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Mauá de Serra, em 20 de abril de 2016.

**NOTIFICANTE:** **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, este pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, Município de Mauá da Serra - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/00001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**.

**NOTIFICADA:** **KT CONTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.548.224/0001-81, com sede na Rua Clementino Puppi, 647, Centro, CEP 86900-000, na cidade de Janaia do Sul -PR, na pessoa de sua representante legal, Senhor **LUCIANO FABIO RAIMUNDO**.

**OBJETO:** A presente NOTIFICAÇÃO visa solicitar o seguinte:

*Considerando o Contrato celebrado para a Pavimentação da Avenida 15 de novembro em Mauá da Serra, firmado entre notificante e notificada, oriundo de procedimento licitatório;*

**1. SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA, PARA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDAS (CND) INSS DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, PARA QUE POSSAMOS LIQUIDAR O VALOR RESTANTE COM A EMPRESA E DAR COMO ENCERRADO ESTE CONTRAENCERRAR ESTE CONTRATO .**

Fica concedido o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, para o cumprimento do contido nesta Notificação.

Em caso de não atendimento desta NOTIFICAÇÃO, será imediatamente aberto o competente PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE ou SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme a Instrução Normativa nº 37/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além da interposição das medidas judiciais cabíveis que podem levar a empresa notificada a arcar com a responsabilidade de todas as despesas, além das custas judiciais e processuais.

Ademais, salientamos estar à disposição para eventuais esclarecimentos e informações complementares.

Atenciosamente,

  
**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 854

## PORTARIA N° 214/2016

### DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA DESEMPENHAR AS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES CONFORME ESCALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei;

**CONSIDERANDO** o direito à saúde estabelecido pelo artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde prestados pelo poder público, previsto no artigo 196 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que é dever dos órgãos públicos manter condições de atendimento que se preocupem com a dignidade dos pacientes;

**CONSIDERANDO** que as condições de trabalho dos serviços de enfermagem devem sempre observar a capacidade de fazer o melhor pelo paciente;

**CONSIDERANDO** as responsabilidades dos profissionais de saúde, ética, civil e criminal, como pessoais e intransferíveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de quantificar a equipe dos profissionais de saúde do Posto de Saúde Central para atuar nos serviços de enfermagem, de acordo com o número e perfil esperados de pacientes a serem atendidos no local, de forma a garantir a autonomia dos profissionais em seu exercício profissional, com vistas a preservar a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;

**CONSIDERANDO** que, para garantir a segurança e a qualidade da assistência ao paciente, o quadro de profissionais de enfermagem, pela continuidade ininterrupta e a diversidade de atuação depende do estabelecimento de nova horário de trabalho e prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** que a implantação e a execução da nova escala fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e caberá ao Departamento de Recursos Humanos o acompanhamento do cumprimento da medida;

## RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 15 de outubro do corrente ano, os servidores públicos efetivos, a cumprirem a escala de trabalho conforme tabela anexa, lotados no Posto de Saúde Central, ante a necessidade de garantir a segurança e a qualidade da assistência ao paciente, assegurando a continuidade dos serviços de saúde.

**Art. 2º - INDICA**, a partir desta data, que o Secretário Municipal proceda a implantação e a execução da nova escala descrita no art. 1º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos o acompanhamento do cumprimento da medida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauá da Serra, aos 05 de outubro de 2016.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 854

## PORTARIA Nº 215/2016

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

RESCINDIR: a partir de 07/10/2016, os Contratos especificados abaixo, oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015:

NOME	CPF	CARGO	N. CONTRATO
Ana Paula do Rosário Silva Bonfim	040.616.949-79	Professora 20H	047/2015
Andreia Debora Garbossa Morais	043.108.259-66	Professora 20H	001/2016
Josiane De Oliveira Pinheiro	071.366.149-61	Professora 20H	046/2015
Raquel Alves Faria Geffer	018.752.339-89	Professora 20H	041/2015
Tatiane Assis Dobicz de Godoi	051.971.449-04	Professora 20H	032/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 854

## PORTARIA Nº 216/2016

### DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover melhor atendimento à população no que se refere às orientações tributárias e fiscais relativas ao Município de Mauá da Serra;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes, atualizar os cadastros da Administração Pública Municipal e exercer outras atividades inerentes à função de Agente Administrativo IV do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra;

### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **JEFFERSON JUNIO BAUMANN**, servidor público efetivo, para que seja lotado no Departamento de Tributação, com a finalidade de dar suporte administrativo e auxiliar nas ações e atividades administrativas relacionadas ao respectivo Departamento.

**Art. 2º -** O servidor de que trata o art. 1º desta Portaria deverá se apresentar ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra para que seja integrado às suas funções e atribuições administrativas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauá da Serra, aos 05 de outubro de 2016.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 854

## PORTARIA N° 217/2016

### DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover melhor atendimento à população no que se refere às orientações administrativas inerentes à Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de auxiliar e promover ações e atividades administrativas para que a Guarda Municipal possa exercer suas atribuições com eficiência, eficácia e, acima de tudo, respeito à população, no sentido de garantir melhor segurança pública patrimonial e também aos nossos cidadãos de Mauá da Serra;

### RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **EDSON PAULINO DA SILVA**, servidor público efetivo, para que seja lotado no departamento da Guarda Municipal desta cidade, com a finalidade de dar suporte administrativo e auxiliar nas ações e atividades administrativas relacionadas ao respectivo Departamento.

**Art. 2º** - O servidor de que trata o art. 1º desta Portaria deverá se apresentar ao departamento da Guarda Municipal de Mauá da Serra para que seja integrado às suas funções e atribuições administrativas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauá da Serra, aos 05 de outubro de 2016.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 854

## PORTARIA Nº 218/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**NOMEAR:** em 07/10/2016, o servidor **EDISON LOURENCO ROSA**, portador do RG nº 4.110.515-1 e CPF nº 639.065.979-20, no Cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS**, símbolo CC-6, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº. 047/2015.

*Contrato Administrativo de Empregado Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Ana Paula do Rosário Silva Bonfim.*

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR, NOTIFICA a senhora **ANA PAULA DO ROSÁRIO SILVA BONFIM**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 7.608.465-3, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 040.616.949-79, residente e domiciliado(a) na Rua: São Pedro, 142 - Bairro Jardim São Luiz - Mauá da Serra - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 18º, da Lei Municipal nº 497/2015, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, conforme segue:

Nos termos do art. 18º da Lei Municipal nº 497/2015, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal nº 047/2015, o município informa que rescinde, nesta data, **o Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Mauá da Serra, 07 de outubro de 2016.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Contratante

**ANA PAULA DO ROSARIO S BONFIM**  
Empregado (a) Temporário

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França  
CPF: 063.567.629-00

Nome: Henos Cordeiro  
CPF: 454.303.579-87



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 854

## RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 001/2016.

*Contrato Administrativo de Emprego Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Andreia Debora Garbossa Moraes.*

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR, NOTIFICA a senhora **ANDREIA DEBORA GARBOSSA MORAIS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 8.246.238-4, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 043.108.259-66, residente e domiciliado(a) na Rua: São Pedro, 33 - Bairro Jardim São Luiz - Mauá da Serra - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 18º, da Lei Municipal nº 497/2015, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, conforme segue:

Nos termos do art. 18º da Lei Municipal nº 497/2015, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal nº 047/2015, o município informa que rescinde, nesta data, o **Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Mauá da Serra, 07 de outubro de 2016.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Contratante

**ANDREIA DEBORA GARBOSSA MORAIS**  
Empregado (a) Temporário

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França  
CPF: 063.567.629-00

Nome: Henos Cordeiro  
CPF: 454.303.579-87



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 854

## RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº. 046/2015.

*Contrato Administrativo de Emprego Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Josiane de Oliveira Pinheiro.*

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR, NOTIFICA a senhora **JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 8.568.436-1, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 071.366.149-61, residente e domiciliado(a) na Rua: Luis Franciscan, 263 Conjunto Jerônimo Alves dos Santos - Mauá da Serra - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 18º, da Lei Municipal nº 497/2015, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, conforme segue:

Nos termos do art. 18º da Lei Municipal nº 497/2015, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal nº 047/2015, o município informa que rescinde, nesta data, o **Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Mauá da Serra, 07 de outubro de 2016.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA**  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Contratante

**JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Empregado (a) Temporário

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França  
CPF: 063.567.629-00

Nome: Henos Cordeiro  
CPF: 454.303.579-87



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 12

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 854

## RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 041/2015.

*Contrato Administrativo de Emprego Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Raquel Alves Faria Geffer.*

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR, NOTIFICA a senhora **RAQUEL ALVES FARIA GEFER**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 7.220.628-2, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 018.752.339-89, residente e domiciliado(a) na Rua: Ortência França Costa, 300 - Mauá da Serra - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 18º, da Lei Municipal nº 497/2015, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, conforme segue:

Nos termos do art. 18º da Lei Municipal nº 497/2015, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal nº 047/2015, o município informa que rescinde, nesta data, o **Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Mauá da Serra, 07 de outubro de 2016.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Contratante

**RAQUEL ALVES FARIA GEFER**  
Empregado (a) Temporário

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França  
CPF: 063.567.629-00

Nome: Henos Cordeiro  
CPF: 454.303.579-87



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 13

Segunda-feira

10 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 854

## RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº. 032/2015.

*Contrato Administrativo de Emprego Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Tatiane de Assis Dobicz de Godoi.*

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR, NOTIFICA a senhora **TATIANE DE ASSIS DOBICZ DE GODOI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 8.715.658-3, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 051.971.449-04, residente e domiciliado(a) na Rua: José Batista de Paiva, 852 - Mauá da Serra - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 18º, da Lei Municipal nº 497/2015, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, conforme segue:

Nos termos do art. 18º da Lei Municipal nº 497/2015, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal nº 047/2015, o município informa que rescinde, nesta data, **o Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

Mauá da Serra, 07 de outubro de 2016.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Contratante

**TATIANE DE ASSIS DOBICZ DE GODOI**  
Empregado (a) Temporário

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França  
CPF: 063.567.629-00

Nome: Henos Cordeiro  
CPF: 454.303.579-87